

PROCESSO SELETIVO SiSU 2ª EDIÇÃO DE 2017  
COMUNICADO OFICIAL Nº 14

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, informa os locais e os horários para a realização da pré-matrícula presencial, referente à **7ª Chamada** do Processo Seletivo SiSU 2ª Edição de 2017 para ingresso no 2º semestre letivo de 2017 do **Curso de Medicina**.

**1. PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL da 7ª CHAMADA**

1.1. O atendimento da Pré-Matrícula Presencial dos candidatos selecionados na **7ª Chamada** será realizado no dia **1 de setembro de 2017**.

**1.2. Ampla Concorrência:**

1.2.1. O candidato selecionado pela **Ampla Concorrência** fará a entrega da documentação discriminada no **Anexo I do Edital** do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017, de 29/05/2017, no 2º andar da Faculdade de Medicina, situada na Rua Marquês do Paraná, 303, Prédio Principal, Centro – Niterói – RJ, de **10 às 12 horas**. A documentação será analisada pela equipe da Coordenação do Curso.

1.2.2. Depois de realizada a análise mencionada no subitem 1.2.1 e confirmado o atendimento aos requisitos, a pré-matrícula presencial será efetivada pela equipe da Coordenação do Curso.

**1.3. Políticas Afirmativas: L1, L2, L5 e L10**

1.3.1. O candidato selecionado pelas **Políticas Afirmativas** fará a entrega da documentação no **Instituto de Letras da UFF – BLOCO C – Campus do Gragoatá, Rua Visconde do Rio Branco S/Nº, São Domingos, Niterói-RJ, das 10 horas às 12 horas**.

1.3.2. Avaliação quanto aos requisitos das Políticas de Ação Afirmativa

**a) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L1** deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação Socioeconômica – por Assistentes Sociais designadas pela UFF.

**b) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L2** deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm – por meio Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;
- Avaliação Socioeconômica – por Assistentes Sociais designadas pela UFF.

**c) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L5** deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SiSU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar.

**d) O candidato selecionado pela Política Afirmativa L10** deverá entregar a documentação discriminada no **Anexo I** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SISU no segundo semestre de 2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação – por equipe do Departamento de Administração Escolar;
- Avaliação do Laudo e dos Exames médicos – por Comissão designada pela UFF;
- Avaliação da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm – por meio Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;
- Avaliação Socioeconômica – por Assistentes Sociais designadas pela UFF.

**1.3.3.** Depois de realizados os procedimentos mencionados no subitem **1.3.2**, no caso do candidato **atender a todas as exigências** da sua Política Afirmativa, a pré-matrícula presencial será efetivada pela equipe do Departamento de Administração Escolar (DAE/GRAD).

**1.3.4.** Depois de realizados os procedimentos mencionados no subitem **1.3.2**, o candidato que **não atender a qualquer uma das exigências** da sua Política Afirmativa, perderá o direito à vaga e/ou terá a sua matrícula cancelada, e poderá impetrar recurso junto à equipe designada para tal atividade.

**1.3.4.1.** O candidato que desejar poderá solicitar recurso quanto ao indeferimento da aferição/análise, e deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado, entregando-o à equipe da UFF designada para o recebimento dos recursos, no **Instituto de Letras da UFF – BLOCO C – Campus do Gragoatá**, no mesmo dia da realização da sua pré-matrícula, no horário **das 10 às 12 horas**.

**1.3.4.2.** Não serão aceitos documentos complementares no ato do recurso ou a qualquer momento.

**1.3.4.3.** O resultado do recurso será divulgado no dia **6 de setembro**, no endereço eletrônico do concurso deste processo seletivo.

**1.3.4.4.** O resultado do recurso é definitivo não cabendo mais nenhum recurso administrativo.

**1.4.** O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a **Pré-Matrícula Presencial** no prazo estipulado **perderá o direito à vaga**, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

## **2. MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL**

**2.1.** A matrícula do candidato é concluída no ato da **Inscrição em Disciplinas**, a ser realizada na respectiva Coordenação de Curso. A data, o endereço e o horário da Inscrição em Disciplinas constarão da **Credencial de Inscrição em Disciplinas** que será entregue ao candidato no ato da Pré-Matrícula.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no endereço eletrônico **<www.coseac.uff.br/2017>**, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.

**3.2.** Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SISU no Segundo Semestre de 2017 e dos Comunicados Oficiais.

**3.3.** Os casos omissos e situações não previstas nos termos deste Comunicado serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 30 de agosto de 2017.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE